



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amazonas
Gabinete do Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Central de Plantão Judicial de Segundo Grau

Mandado de Segurança Cível Nº 4009363-86.2022.8.04.0000

Impetrante : Câmara Municipal de Manacapuru (Presidente da Câmara).

Representante: Jefferson Batalha do Nascimento.

Advogado: Rosenda Pessoa Chaves (3398/RO).

Impetrado : Exmo. Sr. Desembargador Plantonista João de Jesus Abdala Simões.

LitsPassiv: Lindynês Leite Peres.

RELATOR: DESEMB. ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru/AM, para imprimir efeito suspensivo ao Agravo Interno interposto contra decisão monocrática às fls. 144/151, que deferiu a liminar.

Segundo a Resolução do Plantão Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (Resolução nº 5/2016), o Magistrado Plantonista da 2ª instância tem competência para analisar as medidas urgentes, que se relacione com a competência recursal da Corte Estadual, desde que a matéria não possa aguardar o expediente forense ordinário, sob pena de perecimento do direito e ineficácia da medida se determinada posteriormente nos termos do art. 4º, inciso V, vejamos:

Art. 4.º Independentes de sua natureza, são matérias a serem tratadas no plantão judicial apenas aquelas que não possam aguardar o expediente forense ordinário, sob pena de perecimento do direito e ineficácia da medida se determinada posteriormente, em especial:

V – Em 2.ª Instância, o desembargador plantonista apreciará as medidas urgentes que se relacionem com a competência originária e recursal do Tribunal de Justiça.

No presente caso, não vislumbro impossibilidade da matéria debatida no Mandado de Segurança ser examinada no expediente forense regular.

Posto isso, distribua-se o presente, com urgência.

A Secretaria para providências.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amazonas
Gabinete do Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

A Secretaria para providências.

Manaus, ___ de ___ de 2022.

assinado digitalmente
Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA
Plantonista conforme Portaria nº 4257/2022-PTJ